



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4497, DE 23 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.049735/2019-10, instituída, pela Portaria nº 270, de 4 de novembro de 2019, prorrogada pela Portaria 15, de 6 de janeiro de 2020 e reconduzida pela Portaria nº 2994, de 28 de março de 2024, não conseguirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar responsabilidade pelos ocorridos e registrados na documentação constante no Inquérito Civil nº 1.22.000.005132/2018-42.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 23/05/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260633** e o código CRC **A738908E**.